



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 37/2021**

Homologação do *ad referendum* que aprovou o Projeto Básico e Orçamentário para a Comissão de Verificação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI do Processo Seletivo de Letras-Libras e Educação do Campo de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **067741/2021-24 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a decisão *ad referendum* do presidente deste Conselho que aprovou o Projeto Básico e Orçamentário para a constituição de Comissão de Verificação de Autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI do Processo Seletivo Letras-Libras e Educação do Campo 2021, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, conforme anexo desta Resolução

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 37/2021 - CUn

#### 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e demais legislações complementares, bem como a analogia com a Orientação Normativa nº 03/2016-MPDG, de 1º de agosto de 2016, em 2017-2018, a Universidade Federal do Espírito Santo instituiu, desde a seleção 2017 do Sisu-Ufes, critérios complementares à autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.

Considerando que o trabalho de verificação das autodeclarações efetivado nos cinco últimos anos foi bastante positivo para a Instituição, ao garantir que as vagas dos cotistas PPI fossem preenchidas por quem de direito, bem como o fato de que esse trabalho tem sido referência para as demais Ifes do País.

Assim propomos, neste Projeto Básico para a seleção para os cursos de Letras-libras e Educação do Campo, todos os procedimentos complementares à autodeclaração aplicáveis aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para preencherem as vagas do processos seletivos em tela.

#### 2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão foi designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, e também aponta o presidente da comissão (em anexo). Este além de coordenar, auxiliará toda comissão conforme descrito no item 4.1 deste projeto.

Assim, a comissão que será composta de até 8 (oito) servidores docentes da UFES, vinculados a grupos de pesquisa ou a núcleos de estudos ligados à questão étnico-racial, responsáveis pela análise das autodeclarações e das entrevistas que se façam necessárias para lisura do processo e para análise dos recursos, e por 2 (dois) servidores de apoio administrativo ao processo.

#### 3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido à posteriori, com base no calendário do processo seletivo e no calendário acadêmico da UFES.

O processo de verificação de autodeclaração da demanda social de cotas raciais na Ufes na seleção de candidatos inscritos para os cursos de Letras-libras e Educação do Campo, salvo mudanças no cenário pandêmico mundial, será conduzido da seguinte forma:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Os candidatos irão anexar a documentação exigida em edital no Portal do Candidato para uma primeira análise. A Comissão analisará os documentos enviados e definirá qual(is) candidato(s) passará(ão), obrigatoriamente, pela entrevista, que será marcada via e-mail e gravada em software escolhido pela instituição .

#### **4. ORÇAMENTO**

Considerando que a verificação das autodeclarações dos candidatos classificados como PPI nos processos seletivos é parte integrante do processo de ingresso na UFES;

Considerando as modificações que a pandemia de Covid-19 trouxeram em todos os trabalhos executados no processo das matrículas dos;

Considerando, ainda, que a execução faz parte da atividade de exame previsto no art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 6.114/2007, entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

##### **4.1. Estrutura de pessoal:**

Serão pagos, na chamada de matrícula dos processos seletivos para os cursos de Letras-libras e Licenciatura em Educação do Campo até um total de 8 (oito) servidores que farão a análise de documentos/entrevistas de todos os candidatos inscritos na categoria PPI e análise dos recursos impetrados pelos candidatos indeferidos de toda a universidade, 1 (um) servidor de apoio técnico em secretaria e 1 (um) servidor de apoio técnico em comunicação e informática.

##### **4.1.1.Coordenação**

- I Planejar o processo de execução das análises e entrevistas do PPI;
- II Realizar reuniões da equipe para alinhar os procedimentos de trabalho;
- III Organizar e acompanhar as equipes de análise de acordo com as necessidades de cada processo;
- IV Apoiar a equipe na execução das análises de documento e entrevistas descritas no item 4.1.2.

##### **4.1.2.Análises de documentos/entrevistas:**

Atribuições:

- I receber e analisar a documentação de todos os candidatos do sistema, da condição de PPI inscritos nos quatro *campi* da Ufes;
- II entrevistar, nos quatro *campi* da Ufes, os candidatos selecionados;
- III receber e analisar os recursos dos candidatos reprovados na etapa de entrevista;
- IV caso necessário, fazer video chamadas com os candidatos;
- V realizar reuniões para discutir e aprimorar o processo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### 4.1.3. Apoio técnico em comunicação e informática:

Atribuições:

- I editar e publicar editais e listas de convocação;
- II divulgar editais e resultados no site [sisu.ufes.br](http://sisu.ufes.br), no site da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) [prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br) e facebook institucional da Prograd;
- III buscar ferramentas para realização das entrevistas remotamente (web conferência);
- IV apoio técnico em informática aos membros da comissão;
- V apoio no uso do sistema de análise e entrevista dos candidatos.

### 4.1.4. Apoio técnico em secretaria:

Atribuições:

- I auxiliar a Prograd na confecção do projeto básico para realização das atividades da comissão;
- II organizar os procedimentos administrativos para empenho e pagamento de todos os envolvidos no processo;
- III orientar a comissão com relação as suas férias e carga horária de trabalho durante o processo;
- IV auxiliar e orientar a comissão no preenchimento dos formulários de pagamento;
- V Montar todo processo de pagamento e encaminhar aos setores responsáveis por sua execução;
- VI Auxiliar na comunicação de todos os membros da comissão;
- VII Auxiliar da comunicação entre a comissão e a Pró-Reitoria de Graduação.

### 4.1.5. Destacamento financeiro

As despesas inerentes a essa etapa dos processos seletivos utilizarão recursos da Fonte 250, com todos os valores informados em reais (R\$).

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas que serão trabalhadas no processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO)							
Atividade/função		Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	Nº de pessoas	Total	
1	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
2	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	20	51,19	1.023,80	8	8190,40
3	Execução	Apoio técnico em Comunicação e informática	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
4	Execução	Apoio técnico em secretaria	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
<b>TOTAL</b>							<b>11.057,10</b>